



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**REGISTRADO**

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 104, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982.

Autoriza a abertura de Créditos  
Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 20.000.000,00 ( vinte / milhões de cruzeiros) para reforço de dotações do orçamento Municipal do exercício em curso, referente a pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabûnete do Prefeito, 27 de setembro de 1982.

*Manoel da Silva*  
Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

